

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 193.632,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
03	Gastos não computáveis	
	1236102071.110 – Aquis. e Manut. Veículos do Ensino	
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	193.632,00
	TOTAL	193.632,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o valor de R\$ 193.632,00, relativo ao Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas, Programa Caminhos da Escola, fonte de recurso 1154.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2020

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei faz-se necessária para a abertura de crédito especial no orçamento vigente para o recebimento de verbas decorrentes de emenda parlamentar, para aquisição de um ônibus escolar.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal